



PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº \_\_\_\_/2017

**REAJUSTA A TABELA SALARIAL  
CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI Nº 706/2010  
DE 06 DE JANEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) na Tabela do Anexo III, da Lei Municipal nº 706/2010 e da Lei Municipal nº 999/2016, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de Janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 14 de março de 2017**

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
Prefeito Municipal